



**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO -CBMPE**, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade, expedida pelo CBMPE, CPF nº 801.293.314-49, residente e domiciliado em Recife-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, devorante denominado **SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.996, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF nº 025.527.094-19, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Capibaribe, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR**, pela primeira vez, o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022 com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Alterar a redação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022 (TCT 001/2022) e dos itens 1.2 e 1.4 do Plano de Trabalho, em especial para que possibilite ênfase nas despesas com consumos e serviços das viaturas utilizadas no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TCT

1. O TCT 001/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

...

2. compete ao SEGUNDO COOPERADO (Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe):

...

- 2.3. Efetuar aquisição, manutenção, conservação e melhorias de bens móveis, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês;

...

- 2.6. Viabilizar serviços de manutenção da frota operacional (viaturas) do CBMPE lotadas na Seção de Santa Cruz do Capibaribe, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

...

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O aditivo tem sua fundamentação prevista na Cláusula QUARTA do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022-CBMPE/DPLaG, tanto no corpo do texto do Termo, bem como no Plano de Trabalho e que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente, neste instrumento.

Recife, de de 2023.

**LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Coronel BM
Comandante Geral do CBMPE**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Identificação do Objeto a Ser Executado:							
O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Cooperados para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento.						Período de Execução	
						Data da Assinatura	Término da Vigência
I . Metas a Serem Atingidas/ Etapas ou Fases de Execução.							
META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PERÍODO		
01		Apoio e reforço diário de 5 militares na Seção do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no Município de Santa Cruz do Capibaribe		---	Data da Assinatura	Término da Vigência	
	1.1	Efetuar a manutenção, conservação e melhorias no imóvel, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 250,00 reais por mês.	250,00	3.000,00	Data da Assinatura	Término da Vigência	
	1.2	Efetuar aquisição, manutenção, conservação e melhorias de bens móveis de bens móveis, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês.	1.000,00	12.000,00	Data da Assinatura	Término da Vigência	
	1.3	Disponibilizar material de expediente e limpeza, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 250,00 reais por mês.	250,00	3.000,00	Data da Assinatura	Término da Vigência	
	1.4	Viabilizar serviços de manutenção de primeiro escalão da frota operacional (viaturas) do CBMPE lotadas na Seção de Santa Cruz do Capibaribe, cujas despesas não poderão ser superiores a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais por mês;	3.500,00	42.000,00	Data da Assinatura	Término da Vigência	
		TOTAL	5.000,00	60.000,00	Data da Assinatura	Término da Vigência	

3. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

O Presente Termo não envolverá repasse de recursos financeiros, ficando a cargo do Município sua execução e disponibilização para a unidade operativa, mediante solicitação do responsável chefe, através de formulário próprio.

LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Coronel BM
Comandante Geral do CBMPE

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe

Recife, de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Moraes Cavalcanti**, em 02/03/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, em 07/03/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Bezerra da Fonsêca**, em 07/03/2023, às 23:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32897641** e o código CRC **CD2839D5**.

DIVISÃO DE CONVENÇÃO E ARRECADAÇÃO - CBMPE - DPLAG - DCA CONV

Av. João de Barros, 399, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-180,
Telefone: